

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO Nº 79/2018 - PROCESSO 3798/2018 – PP 27/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Administração, **Sr. VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM** portador da Cédula de Identidade RG: 41.968.656-3 e do CPF 307.848.888-84, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **M. DOS SANTOS DOMINGOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.113.784/0001-03, com sede à Rua Coronel Ernesto de Oliveira, 270, Centro, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sr. Marcos dos Santos Domingos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.947.622-5, e do CPF nº 294.319.408-50.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 14 de maio de 2018, que tem por objeto a **prestação de serviço de transporte de estudantes universitários**, para:

1. Realinhamento de valores referente aos dois destinos previstos no Contrato, conforme quadro abaixo:

PERCURSO	QTD DE VANS	CUSTO UNIT. DA VIAGEM (CONTRATUAL)	VALOR MENSAL (CONTRATUAL) - 22 DIAS	REALINHAMENTO	VALOR DA DIFERENÇA	VALOR UNIT. DA VIAGEM (REALINHADO)	VALOR MENSAL (REALINHADO) - 22 DIAS	VALOR DA DIFERENÇA PARA O PERÍODO (28/02/2020 - 13/05/2020) 53 DIAS
UBATUBA - TAUBATÉ	3	R\$ 180,08	R\$ 11.885,28	24%	R\$ 43,21	R\$ 223,29	R\$14.737,14	R\$6.870,39
UBATUBA - CARAGUATATUBA	7	R\$ 132,30	R\$ 20.374,20	16%	R\$ 21,16	R\$ 153,46	R\$23.632,84	R\$7.850,36
			R\$ 32.259,48				R\$38.369,98	R\$ 14.720,75

Com as referidas correções, o valor global passa de R\$ 387.113,76 (trezentos e oitenta e sete mil e cento e treze reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 460.439,76 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos)**;

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, I, "b" referente ao acréscimo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

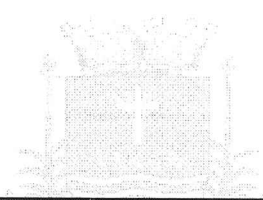




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

3900

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**


SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR REMANESCENTE - 2020
EDUCAÇÃO	182.04.01.04.122.0009.2.006.339039.01.1100000	R\$ 14.720,75
TOTAL REMANESCENTE - R\$ 14.720,75		

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 28 de fevereiro de 2020



DÉLCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL


VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

M. DOS SANTOS DOMINGOS EIRELI ME,
CONTRATADA

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


CARLOS ALEXANDRE BARRÓS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

DS/CONT/JC

